



PREFEITURA DE
COTIA



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 107, de 23 de maio de 2024

Dispõe sobre a Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar e Nomeação da Comissão de Apuração.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Cotia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º 2278, de 10 de abril de 2023 e considerando a deliberação dos(as) Conselheiros(as) presentes na Reunião Ordinária realizada no dia 23 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face de Conselheiros Tutelares, conforme Processos Administrativos 9800/2022.

Art. 2º. A Comissão referida no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- a) Fabiana Porfírio Gregório
- b) Jader Thiago Cassiano; e
- c) Robson Aparecido Dias

Art. 3º. A Comissão de que trata o art. 1º fica responsável pela instrução e apresentação do parecer final, conforme Lei Municipal vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cotia, 23 de maio de 2024

Adriano Pires de Oliveira
Presidente do CMDCA de Cotia

Gilmar José de Almeida
Secretário do CMDCA

Publicada e registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 23 de maio de 2024.